Série Proteção de Dados

8 DIREITO DOS TITULARES

VEIRANO ADVOGADOS



Este é o oitavo capítulo da Série Proteção de Dados. Clique aqui para acessar o cap. 7.



Em 2023, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 ou "LGPD") completa 5 anos de sua publicação – agora também com a possibilidade de aplicação das sanções administrativas pela ANPD, que se estende desde agosto de 2021. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") tem atuado ativamente para fomentar a discussão e disseminar os conceitos, práticas e princípios de privacidade e proteção de dados, com a publicação de diversos materiais para conscientização e regulamentação da LGPD desde a sua criação.

O Veirano Advogados tem acompanhado e participado das discussões relacionadas a estes temas. Por isso, nosso time de Proteção de Dados & Privacidade preparou a **Série Proteção de Dados**, na qual serão realizadas publicações periódicas sobre diferentes temas relacionados à privacidade, trazendo não somente os conceitos da LGPD, mas também publicações da ANPD sobre o tema, considerações relevantes, dentre outros conteúdos.



Conforme abordado no Capítulo 2, é considerado um Titular de Dados qualquer pessoa natural ("pessoa física") a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto do Tratamento. À título de exemplo, são Titulares de Dados os colaboradores, voluntários, parceiros, patrocinadores, candidatos, funcionários terceirados, dentre outros.

Imprescindível relembrar que como os Dados Pessoais relacionam-se apenas a pessoas físicas, dados de empresas (por exemplo, CNPJ) e de pessoas falecidas não estão incluídos no escopo da LGPD.

A LGPD prevê uma série de direitos aos Titulares dos Dados com relação aos seus Dados Pessoais, os quais devem ser garantidos pelos Agentes de Tratamentos. Nesse sentido, os Agentes de Tratamento são responsáveis por manter os Titulares informados de seus direitos, de forma clara, objetiva e acessível.

Dentre os direitos garantidos aos Titulares de Dados estão:

1. Confirmação da existência de um Tratamento e acesso aos Dados Pessoais que estão sendo tratados.
2. Correção de Dados Pessoais incompletos, imprecisos ou desatualizados.
3. Anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários ou excessivos ou de Dados Pessoais tratados em desacordo com as disposições da LGPD.
4. Portabilidade dos Dados Pessoais a outros prestadores de serviços ou produtos, mediante solicitação expressa.
5. Informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Controlador compartilha os Dados Pessoais.
6. Eliminação dos Dados Pessoais tratados com o Consentimento do Titular dos Dados, considerando as exceções da lei.
7. Retirada do Consentimento.
8. Informações sobre a possibilidade de não dar Consentimento e suas consequências.
9. Petição contra o Controlador perante a ANPD.
10. Revisão das decisões automatizadas.

ATENÇÃO: Os pedidos dos Titulares de Dados deverão ser atendidos pelo Controlador sem qualquer custo e deverão ser respondidos por meios eletrônicos seguros ou em formato impresso, levando em conta os prazos estabelecidos na LGPD.

Para que seja possível que o Titular exerça seus direitos, é necessário que este realize um requerimento específico com as suas solicitações por meio dos canais de comunicação oficial do Controlador.

As informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais costumam estar disponíveis nas páginas das políticas de privacidade dos controladores em seus sites eletrônicos.

Recentemente a ANPD divulgou novas informações sobre o envio de requerimentos (denúncias e petições de titulares de dados pessoais contra o controlador). Tais requerimentos deverão ser encaminhados mediante o preenchimento de formulários específicos por meio do Peticionamento Eletrônico do SUPER.BR (Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede), que facilitam o preenchimento das informações que são essenciais para que a ANPD analise os casos. Diferentemente dos casos enviados via Ouvidora da ANPD, esses requerimentos devem, obrigatoriamente, ser identificados. Denúncias anônimas devem ser enviadas apenas pela Plataforma Fala.br.

A seguir estão as principais informações sobre os requerimentos de acordo com as orientações da ANDP:

Petição de Titulares de Dados

Caso as solicitações feitas pelo Titular não sejam atendidas e este não consiga exercer os seus direitos perante o Controlador, o Titular poderá apresentar uma petição à ANPD com a sua solicitação. Vale ressaltar que os direitos do Titular



não são absolutos, e, portanto, nem sempre as solicitações poderão ser atendidas pelo Controlador, como no caso em que o titular requerer a exclusão dos seus dados, mas o Controlador possua uma obrigação legal de guardá-los.

Para apresentar a petição à ANPD, o Titular deve comprovar que fez uma solicitação expressa ao Controlador, mas que não conseguiu exercer seus direitos, ou seja, o exercício de direitos deve ser solicitado, primeiro, diretamente ao Controlador, responsável pelos Dados Pessoais. Desse modo, é recomendável que o Titular guarde o comprovante da solicitação (como por exemplo, número de protocolo de atendimento, mensagens, e-mails e orientações recebidas) para apresentá-la perante a ANPD.

O procedimento funcionará, em suma, nas seguintes etapas:

1. O Titular dos Dados deve realizar uma solicitação expressa ao Controlador exigindo o exercício de seus direitos;
2. Caso **(i)** o titular não tenha sua solicitação atendida pelo Controlador, ou **(ii)** o titular entenda que a resposta dada pelo Controlador não foi satisfatória.

3. O Titular de Dados pode apresentar uma petição para comunicar a ANPD.

A ANPD irá analisar a petição do Titular de forma agregada e irá usá-la para constituir importantes fontes de informações que serão consideradas para selecionar as temáticas que serão objeto de fiscalização pela ANPD.

Denúncia de Titular de Dados

As denúncias consistem em comunicações à ANPD feitas por qualquer pessoa, seja física ou jurídica, visando relatar suposta infração à legislação de proteção de dados pessoais brasileira. Logo, as denúncias não necessariamente se relacionam com uma situação específica de um Titular de Dados, mas sim uma situação que atinja um conjunto de titulares ou que impossibilita o exercício de direitos dos mesmos.

Dentre as situações passíveis de denúncia estão:

1. O tratamento discriminatório de dados pessoais.
2. A coleta excessiva de dados pessoais.
3. A ausência de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
4. A não existência de canal de comunicação para o exercício de seus direitos.
5. A ausência de medidas de segurança adequadas.
6. A ausência de política de privacidade.

Para garantir o tratamento da denúncia, é necessário que se identifique o Agente de Tratamento, através da identidade oficial do Controlador, o nome ou a razão social da empresa, o sítio eletrônico e e-mail para contato.

Casos de crimes envolvendo Dados Pessoais (e.g., fraudes com o propósito de prejudicar os Titulares ou de obter recursos ou vantagens indevidas com a utilização de seus Dados Pessoais) devem ser reportados às autoridades policiais competentes, porque a ANPD, conforme suas atribuições legais, não realiza especificamente investigação de crimes, e sim, de infrações administrativas.

Denúncias não relacionadas à LGPD ou feitas de forma genérica não serão admitidas. Dito isso, é necessário que a situação apresentada à ANPD seja:

- Escrita de forma clara;
- Relativa a uma situação específica que envolva dados pessoais; e
- Relacionada a um descumprimento da LGPD.

Os formulários para envio dos requerimentos (petição de titular e denúncias) à ANPD estão disponíveis no site da ANPD. Ao enviar um requerimento, as informações pessoais dos Titulares e os documentos anexados poderão ser compartilhados com o Encarregado ou representante legal do Agente de Tratamento sobre o qual se está enviando o pedido ou denúncia.



VEIRANO ADVOGADOS

A Experiência Veirano conta com uma abordagem holística, multidisciplinar e orientada para negócios. A fim de suprir todas as necessidades relacionadas à LGPD, nosso time de Proteção de Dados & Privacidade desenvolveu diversos formatos de projetos, que compreendem diferentes escopos de trabalho para atender demandas específicas de cada um dos nossos clientes:

1. Adequação completa

Com a atuação de uma equipe multidisciplinar, este projeto é destinado aos clientes que possuem como objetivo identificar e avaliar todas as atividades de Tratamento realizadas pela sua empresa e, a partir disso, identificar as vulnerabilidades e estruturar um plano de ação para criação de um programa de privacidade, proteção de dados embasado em pilares jurídico, processuais, de segurança da informação e governança corporativa.

2. *DPO as a service*

Neste modelo, assumimos a função de Encarregado (DPO) em nome do cliente. Para isso, alocamos um profissional para executar as atividades de gestão e monitoramento do programa de proteção de dados e privacidade do cliente.

3. Assessoria em M&A

Criado para assessorar clientes nos processos de auditoria legal de operações de fusão e aquisição, com o propósito de identificar questões de natureza jurídica relevantes (*red-flags*) e mitigar riscos relacionados à proteção e segurança de Dados Pessoais da empresa-alvo.

4. LGPD Pocket

Uma assessoria "pocket" para a adequação das atividades e/ou dos produtos desenvolvidos pela empresa, independentemente de seu porte ou linha de negócios, com um número reduzido de entregáveis.

5. LGPD on Demand

O LGPD on Demand é direcionado às organizações que desejam contar com uma assessoria multidisciplinar jurídica, de segurança da informação e governança corporativa, com atuação pontual e específica, relacionada a proteção de dados pessoais.

6. LGPD Legal Helpdesk

O Helpdesk foi criado para assessorar clientes em consultas e demandas sobre proteção de dados dentro de um pacote mensal de horas, seja antes, durante ou após o processo de adequação inicial.

7. Task Force para avaliação e comunicação de incidentes de segurança (VA Cybersecurity)

Assessoria jurídica específica e multidisciplinar para aspectos relacionados à suspeita ou ocorrência de um Incidente de Segurança, de acordo com as instruções mais atualizadas da ANPD e demais leis e regulamentos aplicáveis ao tema.

8. Representação em ações administrativas e judiciais envolvendo proteção de dados

Representação de clientes em ações ou potenciais ações administrativas e/ou judiciais em matéria de proteção de dados.

9. Análise de decisões administrativas e judiciais sobre proteção de dados

Monitoramento periódico de decisões proferidas em processos judiciais e administrativos, a fim de apresentar o entendimento das autoridades e os impactos para a empresa ou setor econômico ao cliente de forma resumida.

10. Elaboração e atualização de relatório de impacto à proteção de dados

A ANPD poderá solicitar ao Controlador o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (“RIPD” ou, em inglês, “DPIA”). Nossa equipe possui expertise no tema, e pode auxiliar com a elaboração e atualização do RIPD.

11. Desenvolvimento de workshops

Elaboração e aplicação de treinamentos sobre os principais conceitos de privacidade e proteção de dados para capacitação de seus colaboradores.

12. Playbook para negociação de contratos comerciais

Elaboração de *playbooks* para negociação e contratos comerciais, para facilitar e agilizar processos internos de equipes comerciais, técnicas e jurídicas.

13. Handbook para resposta aos titulares

Elaboração de materiais para auxiliar as empresas no atendimento tempestivo das solicitações dos titulares, bem como no procedimento a ser seguido pela empresa na resposta ao titular, conforme o modelo de negócio da companhia.

14. Transferência internacional de dados

Ajudamos clientes a entender o contexto da transferência internacional, adequá-la ao fundamento legal aplicável, avaliar requisitos de localização de dados, aditar contratos, elaborar e revisar acordos intragrupo e, de forma geral, responder consultas relacionadas à harmonização da legislação estrangeira com a brasileira.

15. Auditoria de privacidade e proteção de dados

Realizamos auditorias para avaliação do nível de maturidade da companhia, apresentando recomendações para mitigação de risco.

16. Elaboração e revisão de documentos pertinentes ao setor financeiro

Nosso time tem expertise em elaborar políticas de segurança em conformidade com as regulamentações específicas de segurança da informação do Banco Central, além de responder consultas sobre o tema.

Estamos à disposição caso tenha dúvidas ou precise de informações adicionais



FÁBIO PEREIRA
+55 11 2313 5906
fabio.pereira@veirano.com.br



CINTIA ANDRADE
+55 21 3824 4655
cintia.andrade@veirano.com.br

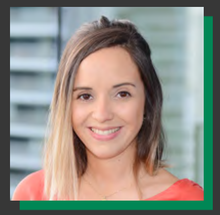

DENISE LOUZANO
+55 11 2313 5912
denise.louzano@veirano.com.br



ISABEL HERING
+55 11 2313 5726
isabel.hering@veirano.com.br



PAOLA LORENZETTI
+55 11 99976 8480
paola.lorenzetti@veirano.com.br

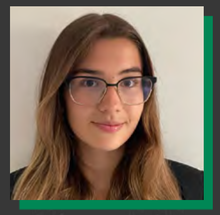

LUIZA GOMES
+55 21 3824-4855
luiza.gomes@veirano.com.br

Disclaimer: Este material foi atualizado pela última vez em __ de maio de 2023 e publicado em __ de maio de 2023. Para informações mais atualizadas, entre em contato conosco.